



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 09/05/2016 até às 09:00 horas do dia 09/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (01-01-27289)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 15/04/16, até às 16:30 horas do dia 14/07/16.

Irineópolis, 15 de Abril de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>99</u>
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 20/2016 Licitação: 5/2016 - TP Data do Processo: 15/04/2016

1	IMPRESA NACIONAL	18/04/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	18/04/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSÚ	18/04/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL A NOTICIA	18/04/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	18/04/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	18/04/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	18/04/2016	Edital/Justificativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br, 15 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS/FERRAMENTAS, PINTURA E DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 15 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**

G.R Extração de Areia e Transportes Ltda., CNPJ nº 77.145.225/0001-60, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 22269, com validade até 06/04/2017, para a atividade de extração de areia em cavas, a ser realizada no local denominado Rio dos Banhados, município de União da Vitória, estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 29/2016 - PR**
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e através do e-mail: compras@prefeituragc.com.br e site: www.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM DISTRIBUÍDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GENERAL CARNEIRO.
General Carneiro, 18 de Abril de 2016.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JOAO CARLOS WEISS NETO CPF:09108808910
Endereço: ST SAO JOSE / COLONIA TRABUCO - PORTO VITORIA PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 5,939

Devedor: ROBISON JOSE TEODORO - ME - CNPJ02.862.461/0001-07
Endereço: CRUZ MACHADO, 645 / SALA 02, CEN - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 5,957

Devedor: CICERO SEBASTIAO MARCONDES ME - CNPJ17072770000142
Endereço: AV BENTO MUNHOZ 487 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFC/CHA BANCARIA
Nº Protocolo: 5,981

Prazo para Pagamento até 20/04/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 18 de Abril de 2016

Pelo Estado

Lei Anticorrupção é tema de curso da Escola de Gestão Inteligente

A Escola de Gestão Inteligente, plataforma educacional desenvolvida pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar), está com inscrições abertas para o curso sobre os aspectos gerais e o processo administrativo dentro da Lei Anticorrupção. O curso é presencial, será realizado Tecpar Educação nos dias 26 e 27 de abril e está com inscrições abertas.

Ministrado pelo advogado Fabra Napoleão Lopes Junior, que é mestre em Direito Penal e Ciências Penais pela Universidade de Barcelona e Universidade Pompeu, o curso aborda todo o trâmite referente ao Processo Administrativo de Responsabilização das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública.

As inscrições custam R\$ 600 e podem ser feitas pelo e-mail gestaointeligente@tecpar.br. O Tecpar Educação está com uma promoção aberta para o sorteio de uma vaga para o curso. O interessado pode concorrer se inscrevendo no site www.sorteiefb.com.br/tab/promocao/541843.

FERRAMENTA

Lançada pelo governador Beto Richa em novembro de 2015, a Escola de Gestão Inteligente foi criada para capacitar servidores municipais, principalmente os que atuam na área de gestão. É uma ferramenta que busca dar mais eficiência às administrações públicas municipais.

Auditoria Cidadã: Governo do Estado promove operações para inspecionar merenda escolar

Um grupo de 26 auditores internos da Secretaria de Estado da Fazenda percorre nesta segunda e terça-feira, 18 e 19, 50 escolas da rede estadual de ensino na Grande Florianópolis para inspecionar a adequação da merenda escolar. A operação Merenda Escolar inaugura o projeto Auditoria Cidadã, desenvolvido pela Diretoria de Auditoria Geral (Diag) da Fazenda com o objetivo de fiscalizar os serviços e obras do Governo do Estado. "Nós seremos os olhos do cidadão e levaremos suas demandas para solução das áreas responsáveis. Queremos atestar se a administração pública vem prestando serviços de forma satisfatória", afirma Augusto Puhl Piazza, diretor da Diag.

Na operação, os auditores internos vão verificar se o serviço está sendo oferecido regulamente aos alunos matriculados; verificar se a manipulação e o armazenamento dos alimentos estão adequados; e avaliar a satisfação dos alunos quanto à qualidade das refeições fornecidas. Para aproveitar a ida às escolas, os auditores também vão verificar possíveis turmas sem aula e identificar o motivo, tais como falta de professores, problemas estruturais e obras em andamento. O trabalho será feito por meio da aplicação de um checklist e de uma pesquisa de satisfação com os alunos. "Após as operações, caso constatada alguma irregularidade, o diretor da escola será imediatamente notificado a sanar o item sob sua responsabilidade. Além disso, será enviado um relatório de inspeção à Secretaria de Educação e à empresa contratada para que providenciem a resolução de possíveis problemas", acrescenta Piazza.

Novas operações estão programadas para 2016 com o objetivo de inspecionar serviços e obras estaduais. "O projeto Auditoria Cidadã é de extrema importância porque, ao inspecionar e cobrar resultados do próprio governo, contribui para melhorar a qualidade da gestão e do gasto público. A função do auditor interno é essencial para aproximar os gestores públicos dos anseios da sociedade", destaca o secretário da Fazenda, Antonio Gavazzoni.

**ASSINE
AGORA**
3524-2104

O IGUASSU

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

G.R Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda., CNPJ nº 77.145.225/0001-60, torna público que requererá ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade de extração de areia em cavas, a ser realizada no local denominado Rio dos Banhados, município de União da Vitória, estado do Paraná.

3ª Feira no CEASA
Preço assim não chove na sua horta todo dia.

Melão Comum R\$ 2,49 o kg
Laranja Pera comum R\$ 1,56 o kg
Banana Caturra R\$ 1,39 o kg
Pepino Salada R\$ 1,49 o kg
Repolho Verde R\$ 1,67 o kg

Supermercados GLORIA
Loja 1 - 7 de Setembro, 195/Centro - PU
Loja 2 - Av. Manoel Ribas, 420/Centro - UVA
Loja 3 - Av. João Pessoa, 2922/São Pedro - PU
Loja 4 - Av. Mar. Deodoro, 1960/Rocio - UVA
Loja 5 - Rua Maria L. Waldraff, 18/São Cristóvão - UVA

Promoção válida somente para o dia 19 de Abril de 2016 nas 05 lojas dos Supermercados Gloria. Fotos ilustrativas

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 101

Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Guanabara – Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 15 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2016

PORTARIA Nº 094/2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Teste Seletivo Edital nº 001/2016/PMI, para a seleção de servidores a serem admitidos em estrita observância a Lei Complementar nº 064/2013, para desenvolverem atividades em caráter temporário, nos seguintes cargos:

1. Técnico de Enfermagem (Secretaria Municipal da Saúde);
2. Técnico de Enfermagem para ESF (Programa Estratégia Saúde da Família);
3. Técnico de Enfermagem (Hospital Municipal Bom Jesus);
4. Motorista.

Art. 2º - Designar os servidores Daniela Aparecida Fritzen Randig, Cristiane Krüger, Igor Daniel dos Santos e Maria Laura Binder Lima para comporem a referida comissão sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Os membros ora designados são responsáveis pelo acompanhamento coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Teste Seletivo para Contratação Temporária, inclusive pela seleção e classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Irineópolis (SC), 15 de Abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 12/2016**

Portaria Nº 12/2016

VALDIR MARAFIGO, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 22 de Abril de 2016 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Irineópolis-SC.

Art. 2º - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento previamente estipulado pela Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de Abril de 2016.

Valdir Marafigo
Presidente da Mesa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1085/2016

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 102
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 775/2016
Data da Compra: 14/04/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1498)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 - Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo. PUBLICAÇÃO DIA 18 DE ABRIL DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Abril de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 103

Comissão Permanente de Licitação

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/04/2016 14:07:52
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3899889
Data prevista de publicação: 18/04/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8923690	EXTRATO DOU - PAVIM.rtf	801d05aac1a2c7fa ec5ddee34d84d1d5	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2016/SMA/DLC - SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de scalp pa, tubo gel separador, agulha, coletor de escarro, ponteira tipo gilson, placa de kleme, tubo falcon, swab, saco plástico para autoclave, parafim película flexível, VDRL, estante para tubo, frasco coleta, reagente DPD, bandagem antisséptica e flaconete para teste. Dia 03 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

Em 15 de abril de 2016.
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Processo Licitatório Nº 20/2016.
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho 1, com uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 15 de abril de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Processo Licitatório Nº 031/2016
A Prefeitura Municipal de Itá - SC, torna público que fará licitação, na modalidade Concorrência, no dia 19 de maio de 2016, visando à contratação de empresa para implantação e pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., trecho Linha Nova Santa Cruz à Itá entre o quilômetro 4+550 e o quilômetro 5+587,950, compreendendo: terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 19 de maio de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.itase.gov.br e demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 15 de abril de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 05 de maio de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 15 de abril de 2016.
JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, torna público a realização de licitação no dia 04/05/2016 às 08h45min, com entrega dos envelopes até às 08h30min da mesma data, na Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA E ATENDIMENTO

AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC. O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br.

Jacinto Machado-SC, 15 de abril de 2016.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17/2015-FMSJ. Modalidade: Pregão Presencial 16/2015-FMSJ. Extrato de Contrato nº 34/2015-FMSJ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA CNPJ: 82.928.698/0001-74. Contratada: KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA. CNPJ: 03.903/88/0003-00. Objeto: "aquisição de 01(um) veículo tipo "sedan", "0" "zero" quilometro, de fabricação nacional, na cor branca, 04(quatro) portas, com capacidade para 05(cinco) pessoas, ano e modelo de fabricação 2015/2015 livre e desimpedido de qualquer ônus, para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária". Valor Total: R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O Município de Joinville, através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art 21 da Lei nº 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Presencial nº 005/2016, destinado à contratação de horas aula de instrutores de capoeira, dança "Hip Hop", canto e teatro nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 04/05/2016 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 14 de abril de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS
Diretora-Executiva

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2016, Plataforma do Banco do Brasil nº 619.500 para aquisição de centrais telefônicas com instalação para atender os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor global: DIGITAR TELECOMUNICAÇÕES S/A no valor de R\$12.600,00.

Joinville-SC, 14 de abril de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 055/2016, destinada à contratação de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação e nas unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Biovetor Serviços Especializados Ltda. EPP - R\$ 140.048,00.

Joinville-SC, 13 de abril de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS
Diretora-Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 057/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 625339, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - de aço para construção - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville na Data/Horário: 02/05/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes.com.br.

Joinville-SC, 14 de abril de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUS
Diretora-Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Processo Licitatório n. 014/2016.
A Prefeitura de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/04/2016, com início às 09 horas a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Processo Licitatório n. 015/2016.
A Prefeitura de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/04/2016, com início às 14 horas a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br. Telefone (49) 3664-0044.

Maravilha-SC, 11 de abril de 2016.
ROSIMAR MALDANER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 35/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 035/2016, no dia 23 de maio de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O objeto da presente Licitação consiste na outorga de concessão da execução de serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, nos termos da Lei nº 1.379, de 28 de fevereiro de 2002 e suas alterações. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min pelo site: <http://palhoça.atende.net>.

Palhoça, 15 de abril de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 FMAS - SRP

Menor Valor Global; Objeto: Aquisição de cesta básica destinadas aos Benefícios Eventuais, conforme artigo 22 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integraram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Para o Município de Porto Belo, de acordo com especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Recibo das Propostas: Até 14:00 horas do dia 29/04/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 29/04/2016, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 13 de abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1087/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:

Fl. nº 105

777/2016

14/04/2016

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1501)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016, PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 124,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO HEXAGONAL, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO", NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		192,33	192,33
					Total Geral:	192,33
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	192,33

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 14 de Abril de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

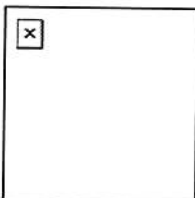
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 15 de abril de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

192,33

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de abril de 2016 14:36
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 15/4/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 368641/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	25,60	192,33

Data da publicação.....: 18/4/2016

Validade da proposta...: 18/4/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>108</u>
Comissão Permanente de Licitação

18.04.2016 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.280

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 17:30 horas do dia nove de março de 2016, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 117/2016, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA VENTURA MIGLIORINI, BAIRRO SANTO ANTONIO cujo processo Licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e lei 8987/95. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 17:00 horas do dia nove de maio de 2016. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. Chapecó, 15 de Abril de 2016.
WILSON LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Cod. Mat.: 368838

7.8 Fica facultado à licitante, apresentar sua opção pelo abatimento integral da base de cálculo do ISS conforme Lei Complementar Municipal nº 150/2015, referente a opção pela tributação sobre o Imposto Sobre Serviços (ISS), em tributar 40% e 60%, ou outro índice, sendo que este percentual deverá coincidir com o valor proposto pela licitante. Caso ocorra divergência no percentual (%) ou a empresa não apresente no certame, a licitante poderá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o documento conforme exigido.

Mantém-se as demais disposições e informações constantes no Edital.

Curitiba, 15 de Abril de 2016.

Diego Sebem Wordell
Presidente da CPL

Cod. Mat.: 368842

ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:00h do dia 29/04/2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. fone: (47) 3557-2419. Em 18/04/2016. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 368567

**MUNICÍPIO DE IMBUIA
CONCORRÊNCIA Nº 12/2016.**

TIPO: Menor Preço (ITEM) **OBJETO:** Objetiva-se a escolha da melhor proposta para outorga de permissão remunerada de uso de bem público, em conformidade com os Anexos, que são parte integrante do Edital de Licitação nº. 12/2016. **LEGISLAÇÃO:** Lei 8666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** 19/05/2016 às 09h, na Pref. Municipal de Imbuia, localizada na AV. Bernardino de Andrade, 86, Centro, Imbuia-SC. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 ou no e-mail licitacao@imbuia.sc.gov.br. Em 18/04/2016.
ANTONIO OSCAR LAURINDO - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 368569

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Diretoria de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia vinte e três de maio de 2016, realizará licitação na modalidade CONCORENCIA PUBLICA Nº 118/2016, destinada a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO AEROPORTO MUNICIPAL cujo processo Licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e lei 8987/95. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia vinte e três de maio de 2016. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. Chapecó, 15 de Abril de 2016.
HILÁRIO KOLBA
Diretoria de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 368840

**Companhia Melhoramentos da Capital – Comcap
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração e emissão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, conforme condições e especificações constantes do presente Edital e de seus Anexos.
A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP – comunica que está aberto o pregão presencial para o objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até as 13h45min do dia 03 de maio de 2016 e serão abertas às 14h do mesmo dia, na sede da Comcap, na Rua 14 de Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis – SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou, gratuitamente, através do site www.comcap.org.br. Florianópolis, 18 de abril de 2016.
Cod. Mat.: 368731

Florianópolis

Iraceminha

**EXTRATO DE ANULAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo licitatório 21/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL. Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200, Iraceminha/SC, 15 de abril de 2016. BRUNO ROBERTO PAN, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 368456

Concórdia

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCÓRDIA – SC. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 – FMAS. Objeto:

Contratação de empresa do ramo de treinamento visando prestação de serviços de ministrar cursos, oficinas, seminários para crianças e adolescentes, alunos da rede de ensino municipal, Entidades governamentais e não governamentais, rede de atendimento a crianças e adolescentes e socioassistencial, profissionais, conselheiros tutelares e municipais, com recursos próprios, atuais e federais, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por item. **Recebimento das propostas:** até as 08h15min do dia 03/05/2016. **Início da Sessão:** dia 03/05/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164. Concórdia, SC, 15 de abril de 2016.
NEUSA APARECIDA DAHMER, Gestora do FMAS
Cod. Mat.: 368643

Imbituba

**PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 52/2016
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2016, licitação na modalidade de Concorrência, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de reabilitação da pavimentação asfáltica através do processo whitetopping, pavimento rígido sobre pavimento flexível, adequação da drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical davap - via arterial principal (Av. Marieta Konder Bornhausen e Rua Manoel Florentino Machado). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 18 de abril de 2016
Juliana da Silva Ignácio
Secretária de Agricultura, Pesca e Infraestrutura
Cod. Mat.: 368457

Curitiba

Itá

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**
A Prefeitura Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, no dia 19 de maio de 2016, visando à contratação de empresa para implantação e pavimentação asfáltica com C.B.U.C., trecho Linha Nova Santa Cruz à Itá entre o quilometro 4+550 e o quilometro 5+587,950, compreendendo: terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 19 de maio de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-

Cod. Mat.: 368841

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2016

O Município de Curitiba, por intermédio de sua CPL torna público a retificação referente a Tomada de Preços nº 75/2016, conforme segue:

Referente ao item 6.4 Quanto à habilitação técnica:

Excluir-se-á:

"d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, informando que a empresa providenciará Projeto Preventivo de Acidentes em área íngreme para executar o serviço licitado;"
Tendo em vista não ser necessária essa exigência.

Referente ao item 7. Proposta de Preço:
Inclua-se:

Imbuia

**MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

TIPO: Menor Preço Por Item para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo para reorganização patrimonial, levantamento físico completo de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Imbuia/SC. Conforme o Edital nº 11/2016. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93.

SEGUNDA-FEIRA - 18/4/2016



EDITAIS 23

**H. CARLOS SCHNEIDER S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ 84.684.117/0001-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril de 2016, às 10h30min, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2015; II - Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; III - Fixar a Remuneração Global dos Administradores para o ano de 2016. Para maior comodidade dos Senhores Acionistas, a Assembleia ora convocada será realizada na Rua Aubé, nº 330, com entrada pela Recepção do Departamento de Recursos Humanos, na sala de Treinamento 3. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Joinville/SC, 18 de abril de 2016. A DIRETORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 15 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ 83.796.284/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
Circulante	170.773.439	162.961.176	Circulante	7.806.892	3.625.959
Não circulante			Não circulante		
Realizável a Longo Prazo	11.882.601	11.277.724		18.469.348	25.072.700
Investimentos	322.210.644	340.867.026			
Imobilizado	1.688.491	1.728.656	Patrimônio Líquido	480.355.641	488.185.054
Intangível	76.706	49.131			
	335.858.442	353.922.537			
Total do Ativo	506.631.881	516.883.713	Total do Passivo	506.631.881	516.883.713

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS SINTÉTICA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

	2015	2014
Receita bruta de vendas	10.295.839	24.208.042
Deduções da receita bruta	(426.884)	(821.282)
Receita líquida de vendas	9.868.955	23.386.760
Custo dos produtos vendidos	(276.218)	(10.393.274)
Lucro bruto	9.592.737	12.993.486
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	8.204.885	38.353.310
Resultado do exercício	4.889.524	37.414.022

As demonstrações financeiras completas foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes com opinião emitida em 24 de março de 2016, e encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da empresa.

A DIRETORIA

Mário Cesar Marques - Contador CRC-SC 18.381/O-2

STARKE SECURITIZADORA S.A.

Jaraguá do Sul - SC

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

		2015	2014
ATIVO		RS mil	
CIRCULANTE	Nota	6.426	4.817
Caixas e Equivalentes de Caixa	5	209	3
Direitos Creditórios a Receber	6	6.213	4.814
Outras Conta a Receber		4	0
NÃO CIRCULANTE		241	232
Investimentos		24	15
Imobilizado	7	213	213
Intangível		4	4
TOTAL DO ATIVO		6.667	5.049
PASSIVO		RS mil	
CIRCULANTE	Nota	1.120	441
Empréstimos e Financiamentos	8	28	410
Obrigações Tributárias		78	17
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias		14	8
Obrigações Sociais e Estatutárias		1.000	0
Outras Contas a Pagar		0	6
NÃO CIRCULANTE		4.634	2.421
Empréstimos e Financiamentos	9	68	96
Debêntures	10	4.566	2.325
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		500	500
Capital Social		0	1.376
Adiantamento Futuro Aumento de Capital		100	100
Reserva Legal		313	211
Reserva de Lucros		6.667	5.049
TOTAL DO PASSIVO		6.667	5.049

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.831	815
Receita com Deságio	2.831	815
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(103)	(30)
Impostos e Contribuições	(103)	(30)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.728	785
RECEITA (DESPESAS) OPERACIONAIS	(866)	(431)
Administrativas	(484)	(309)
Financeiras	(382)	(122)
Resultado Operacional	1.862	354
Resultado Operacional	(207)	(45)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**
(Valores em R\$ mil)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme política de crédito devidamente aprovada pela diretoria, e a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Debêntures, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e normas da Comissão de Valores Mobiliários.

NOTA 3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade com relação às normas IFRS e às normas do (CPC). As demonstrações financeiras incluem:

As demonstrações financeiras preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

Essas são as primeiras demonstrações preparadas conforme as normas IFRS nas quais o CPC nº 3 foi aplicado.

Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

Transição para as IFRS/CPCs

As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa 4 foram aplicadas na preparação das demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, nas informações comparativas apresentadas nestas demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Não houve ajustes significativos na adoção inicial das IFRS e dos CPCs. A Companhia considerou as normas do CPC descritas abaixo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, inclusive para o período comparativo de 31 de dezembro de 2014.

CPC 24 - Evento Subsequente

CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

CPC 27 - Ativo Imobilizado

CPC 30 - Receitas

CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

NOTA 4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações financeiras, ressaltamos:

A) AVALIAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

B) ATIVO CIRCULANTE

Os ativos circulantes são avaliados pelo valor de aplicação ou de aquisição, acrescido de rendimentos incorridos até a data da avaliação, menos as provisões para ajuste de valor.

1. LOCAL, Avenida Ge...
2. CONVO...
nº 6.404, de...
assinaturas...
membros d...
3. MESA: A...
ANDRADI...
4. PUBLIC...
12, e no Di...
S/A, ficando...
tendo em vi...
5. ORDEM...
de 2015; (b)...
remuneraçã...
6. DELIBE...
apresentad...
de dezembro...
líquido apu...
da seguinte...
para distrib...
3.233.151,1...
e o valor b...
pagamento...
(oitocentos...
duzentos e...
(um milhã...
2.907.809,3...
e Capital d...
(Seiscentos...
7. ENCR...
manifestan...
foi lida, co...
Assemblei...
Alta regist...
SELBACH...
representa...
JUNIOR...
Presidente...
(Conselheir...

**H. CARLOS SCHNEIDER S/A
COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 04.684.117/0001-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de Abril de 2016, às 10h30min, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2015; II - Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; III - Fixar a Remuneração Global dos Administradores para o ano de 2016. Para maior comodidade dos Senhores Acionistas, a Assembleia ora convocada será realizada na Rua Aurbé, nº 330, com entrada pela Raciopção do Departamento de Recursos Humanos, na sala de Treinamento 3. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Joinville/SC, 18 de abril de 2016. A DIRETORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/016
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/16**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Guanabara - Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis/SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 15 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

SEMPRE CUSTO DO BEM-ESTAR DA CIDADANIA
CNPJ Nº 02.083.500/0001-04
NIRE 423008121 - JOINVILLE - SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

1. LOCAL, DATA E HORA: Aos 11 dias do mês de março de 2016, às 10h30min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, à Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Antares, CEP 89202-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assentados constantes do "Livro de Processos de Acionistas". Presenças para aceitar ou recusar e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Presença: Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretários pela Sr. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretários pela Sr. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

4. PUBLICAÇÃO: As Demonstrações Financeiras foram publicadas em 04 de março de 2016 no Jornal A Notícia, edição nº 27.172, página 12 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), edição nº 20.232, páginas 46 e 47, nos termos do artigo 133, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da totalidade dos acionistas da Companhia.

5. ORDEM DO DIA: (a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; (b) Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; (c) Fixar a remuneração global da administração para o exercício de 2016.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade: (a) Aprovar, sem reservas, depois de lidos e analisados os documentos apresentados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; (b) Aprovar a destinação do resultado calculado à disposição da Assembleia, no montante correspondente ao lucro líquido apurado no valor de R\$ 7.184.780,24 (sete milhões e oitenta e quatro mil e oitocentas e vinte e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 3.233.151,11 (três milhões duzentas e trinta e três mil e quinhentos e onze reais e onze centavos) destinado para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das suas respectivas participações, a serem pagos na forma da Lei, sendo R\$ 3.233.151,11 (três milhões duzentas e trinta e três mil e quinhentos e onze reais e onze centavos) em forma de distribuição de lucros e o valor bruto de R\$ 1.043.819,79 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e oitocentas e dezesseis reais e setenta e nove centavos) destinado ao pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, correspondente ao montante líquido do imposto de renda de R\$ 107.246,32 (cento e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e do valor total, R\$ 2.183.905,39 (dois milhões e cento e trinta e três mil e oitocentas e dezesseis reais e setenta e nove centavos); (ii) R\$ 2.907.809,34 (dois milhões novecentos e sete mil e oitocentas e nove reais e trinta e quatro centavos) destinados à Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) Aproveitar a facção de voto da remuneração global da administração para o exercício de 2016 em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); (iv) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; (v) ENCERRAMENTO: Como não houve a presença, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspendida a Assembleia pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, reunida a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas da Assembleia Geral da Companhia de Irineópolis - Santa Catarina, sob o nº 2016/065063 em 30/03/2016. Assinaturas: MESA - LUIZ ANTONIO SELBACH (Presidente); IVANESSA FURLICK DE ANDRADE (Secretária); ACIONISTAS - SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por LUIZ ANTONIO SELBACH; BEMASSEL PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR; CONSULHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - LUIZ ANTONIO SELBACH (Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente); ANA LUIZA SELBACH SELBACH DE BEM (Conselheira de Administração); FERNANDA SELBACH SELBACH (Conselheira de Administração); JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR (Diretor Executivo) Joinville - SC, 11 de março de 2016.

HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 83.790.284/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)					
	2015	2014			
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	170.773.439	162.961.176	Circulante	7.806.892	3.625.559
Não circulante			Não circulante	18.469.348	25.072.700
Realizável a Longo Prazo	11.882.601	11.277.724			
Investimentos	322.210.641	340.867.026	Patrimônio Líquido	480.355.641	488.185.054
Imobilizado	1.688.491	1.728.656			
Intangível	76.706	49.131			
	333.838.442	353.322.537			
Total do Ativo	506.631.881	516.883.713	Total do Passivo	506.631.881	516.883.713

As demonstrações financeiras completas foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes com opinião emitida em 24 de março de 2016, e encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da empresa.

A DIRETORIA
Mario Cesar Marques - Contador CRC-SC 18.381/0-2

STARKE SECURITIZADORA S.A.
Jarguá do Sul - SC
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE	6.476	441
Caixas e Equivalentes de Caixa	5	209
Direitos Creditórios a Receber	6	6.213
Outras Contas a Receber	24	232
NAO CIRCULANTE	24	15
Investimentos	7	213
Imobilizado	17	213
Intangível	4	4
TOTAL DO ATIVO	6.667	5.049
PASSIVO		
CIRCULANTE	1.130	441
Emprestimos e Financiamentos	8	410
Obrigações Tributárias	78	17
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	14	8
Obrigações Sociais e Estatutárias	1.000	0
Outras Contas a Pagar	0	6
NAO CIRCULANTE	4.834	2.411
Emprestimos e Financiamentos	9	96
Adiantamentos	10	5.566
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	913	2.183
Capital Social	0	500
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0	1.376
Reserva Legal	100	100
Reserva de Lucros	313	211
TOTAL DO PASSIVO	6.667	5.049

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.831	815
Receitas com Deságio	2.831	815
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(103)	(30)
Impostos e Contribuições	(103)	(30)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.728	785
RECEITA DE SP-SPAS OPERACIONAIS	(860)	(431)
Administrativas	(484)	(309)
Arrecadas	(376)	(122)
LUCRO OPERACIONAL	1.868	354
Resultado de Renda e Contribuição Social	(207)	(45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.655	309
Lucro por Ação	3,31	0,62

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Adiant. futuro aumento de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros ou prejuízos acumul.	Totais
Eventos					
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	500	1.376	100	211	2.187
1 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-	-	-	-	- 1.376
2 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	1.655	1.655
3 - DESTINAÇÕES	-	-	-	-	-
- Devolução AFAC	(1.376)	-	-	-	(1.376)
- Lucros/Dividendos	-	-	-	(1.553)	(1.553)
- Reserva Legal	-	-	-	354	354
- Reserva de Lucros	-	-	102	(102)	-
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	500	1.376	100	313	2.183
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	102	(1.244)	1.283

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	1.655	309
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DE ATIVOS OPERACIONAIS		
Direitos Creditórios a Receber	(1.399)	(3.200)
Outras Contas a Receber	(4)	3
	(1.403)	(3.197)
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DE PASSIVOS OPERACIONAIS		
Debitores Captações	2.241	1.712
Emprestimos e Financiamentos	(410)	371
Obrigações Tributárias	61	6
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	6	(1)
Obrigações Sociais e Estatutárias	1.000	(70)
Outras Contas a Pagar	(6)	1
	2.892	2.017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Devolução AFAC	(1.376)	1.376
Lucros/Dividendos Distribuídos	(1.553)	(402)
Arrecadas Imobilizadas	100	(100)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	206	2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(Valores em R\$ mil)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados. Vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme política de crédito devidamente aprovada pela diretoria, e a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Debêntures, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário negociável com suas atividades.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09), nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e normas do Conselho de Valores Mobiliários.

NOTA 3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Declaração de conformidade com relação às normas IFRS e às normas do CPC. As presentes demonstrações financeiras incluem:
As demonstrações financeiras preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Padronização Contábil (CPC).
Essas são as primeiras demonstrações preparadas conforme as normas IFRS nas quais o CPC nº 37 foi aplicado.
Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.
Adaptado para as IFRS-CPC.
As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa 4 foram aplicadas na preparação das demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2015, nas informações comparativas apresentadas nestas demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2014.
Não houve ajustes significativos na adoção inicial das IFRS e dos CPCs.
A Companhia considerou as normas do CPC descritas abaixo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, inclusive para o período comparativo de 31 de dezembro de 2014.
CPC 24 - Evento Subsequente
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27 - Ativo Imobilizado
CPC 30 - Receitas
CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

NOTA 4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Destaca os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações financeiras, ressaltando:
A) AVALIAÇÃO DO RESULTADO
O resultado é apurado pelo regime de competência.
B) ATIVO CIRCULANTE
Demonstrado pelo valor de aplicação ou de aquisição, acrescido de rendimentos incorridos até a data do balanço. Os valores desses ativos, quando aplicável, foram deduzidos de provisões para ajuste ao valor de mercado. As operações com taxas post-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são avaliadas até a data do balanço.
C) ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO
Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), caso aplicável. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.
A Companhia não fez opção em utilizar o custo amortizado para valorização do seu ativo imobilizado em função do seu imobilizado, tal como apresentado, entender de forma material os principais requisitos de reconhecimento, valorização e apresentação do pronunciamento CPC 27 (Ativo Imobilizado). Além disso, a Administração da Companhia entende que a prática contábil de valorizar o ativo imobilizado pelo custo histórico deduzido da melhor estimativa de depreciação e de provisão para redução ao valor recuperável, quando requerida, é a prática contábil que melhor representa o seu ativo imobilizado. Está demonstrado no custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas calculadas sobre os bens adquiridos com taxas estabelecidas em função da vida útil do bem, como segue:
Equipamentos de Comunicação 20% a.a.
Equipamentos de Processamento de Dados 20% a.a.
Veículos 10% a.a.
Móveis e Utensílios 10% a.a.
D) PASSIVO CIRCULANTE
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.
E) INTANGÍVEL
Composto por gastos com aquisição de marcas e patentes.
F) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO
A provisão do Imposto de Renda sobre o Lucro foi constituída à alíquota de 15% (quinze por cento), com adicional Federal de 10% (dez por cento), sobre a parcela excedente a R\$ 60 mil no trimestre e a Contribuição Social sobre o Lucro foi constituída à alíquota de 9% (nove por cento), na forma e no montante que se aplicarem.
NOTAS 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRICO

	2015	2014
Banco Conta Movimento	207	2
Aplicações Financeiras	2	2
TOTAL	209	3

NOTA 6. DIREITOS CREDITÓRIOS A RECEBER
adquiridos de originadores cedentes:

	2015	2014
A. Vencer	5.405	4.235
Vencimentos	808	579
TOTAL	6.213	4.814

NOTA 7. IMOBILIZADO

	2015	2014
(1) Depreciação Acumulada	215	215
(2)	(2)	-

NOTA 8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - PASSIVO CIRCULANTE

DESCRICO	2015	2014
Banco Bradesco	28	410
TOTAL	28	410

Estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros incorridos "pro rata temporis" até a data base das demonstrações financeiras, conforme os termos definidos contratualmente.

NOTA 9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRICO	2015	2014
Banco Bradesco	68	96
TOTAL	68	96

Estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros incorridos "pro rata temporis" até a data base das demonstrações financeiras, conforme os termos definidos contratualmente.

NOTA 10. DEBÊNTURES
Foram emitidas 10.000 debêntures conforme demonstrado abaixo:
Data de emissão: 30 de maio de 2011.
Modalidade:
- Simples não conversível em ações;
- Direitos creditórios da carteira de ativos;
Garantia:
Valor nominal: R\$ 10.000.000,00
Base remuneratória: A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da 1ª série a partir da data de emissão, será a variação mensal da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJP, fixada pelo Conselho Monetário Nacional, expressa na forma de percentual ao ano, base 25 (duzentas e cinquenta e dois) dias úteis. A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da 2ª série, a partir da data de emissão, será 110% do CDI ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 3ª série a partir da data de emissão, será 120% do CDI ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 4ª série a partir da data de emissão, será 130% do CDI ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 5ª série a partir da data de emissão, será 140% do CDI ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 6ª série a partir da data de emissão, será 150% do CDI ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 7ª série a partir da data de emissão, será de 1,10 % ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 8ª série a partir da data de emissão, será de 1,20 % ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 9ª série a partir da data de emissão, será de 1,30 % ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 10ª série a partir da data de emissão, será de 1,40 % ao mês. A base de remuneração do valor unitário das debêntures da 11ª série a partir da data de emissão, será de 1,50 % ao mês.
Em 31 de dezembro de 2015, o saldo é de R\$ 4.566.210,96 representado por 2.183 debêntures.

NOTA 11. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA
A Lei nº 11.638/07 altera e introduz novas disposições à Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, com vigência a partir de janeiro de 2008 e alterada pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941/2009. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de adoção das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.
Em 31 de dezembro de 2015, a Instituição fez uma avaliação dessas alterações destacando o que segue:
A administração entende que não há as demonstrações contábeis, ajustas a serem feitas referentes ao valor presente das operações ativas e passivas de longo prazo ou relevantes de curto prazo.

NOTA 12. CAPITAL SOCIAL
O capital social da Companhia é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias com direito a voto de forma nominativa e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da STARKE SECURITIZADORA S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Starke Securitizadora S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras e de suas práticas contábeis adotadas no Brasil, normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, concluída de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelas instituições e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.
Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito das informações das demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia.
Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a materialidade das informações contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Bastante.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Starke Securitizadora S.A., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

CARLOS RIVADAVIA FERREIRA DINIZ
Contador CRC Nº 039.239/0-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 14/04/2016
Nº do empenho : 1491/16
Ordinário
Processo : AF-1077/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0058 - URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000095



Dotação Inicial: 451.027,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 451.027,00

Empenhos anteriores : 176.046,31
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 176.588,28
Saldo (A - B) : 274.438,72

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64
Banco:

Cidade: JOINVILLE
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 47-3419-2133
Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 20/2016 - TOMADA DE PREÇOS 05/2016, NO JORNAL A NOTICIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUANABARA - TRECHO 01 (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

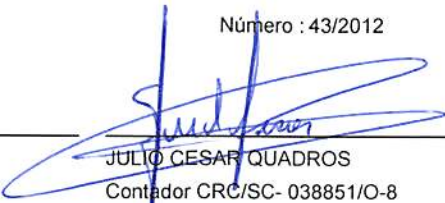
Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 10/2016

Número : 43/2012

Data :
Data : 07/01/2013
Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

segunda-feira

Predomínio de Sol
Máx: 29C
Min: 20C

terça-feira

Comissão Permanente de Licitação
Predomínio de Sol
Máx: 29C
Min: 18C

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 113

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 05/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

09
MAI
2016

Objeto: *Pavimentação da Rua Guanabara – Trecho I, em uma extensão de 124,00 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto hexagonal, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo*

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89.440-000

Edital e Avisos

- 18/04/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20-2016 - PAVIMENTAÇÃO RUA GUANABARA [0.3MB]

Histórico de Atualizações

- 18/04/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0224707

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0224707
Controle Interno(Código Controle): 624345644
Data de Emissão: 05/05/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0224707.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0224707
 Proposta: 1677978

Controle Interno(Código Controle):624345644

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0224707.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, CNPJ 17.970.164/0001-44, R BENTO GONCALVES 1755 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 2.457,05 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 2.457,05	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.457,05	08/05/2016	06/08/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

.....

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Florianópolis - SC. 05/05/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0224707
 Proposta: 1677978

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):624345644

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0224707.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	2.457,05
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	12/05/2016	4954285	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 05/05/2016

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....15/365..... ...13%...195/365..... ...73%...	
.....30/365..... ...20%...210/365..... ...75%...	
.....45/365..... ...27%...225/365..... ...78%...	
.....60/365..... ...30%...240/365..... ...80%...	
.....75/365..... ...37%...255/365..... ...83%...	
.....90/365..... ...40%...270/365..... ...85%...	
.....105/365..... ...46%...285/365..... ...88%...	
.....120/365..... ...50%...300/365..... ...90%...	
.....135/365..... ...56%...315/365..... ...93%...	
.....150/365..... ...60%...330/365..... ...95%...	
.....165/365..... ...66%...345/365..... ...98%...	
.....180/365..... ...70%...365/365..... ...100%...	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

.....

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0224707

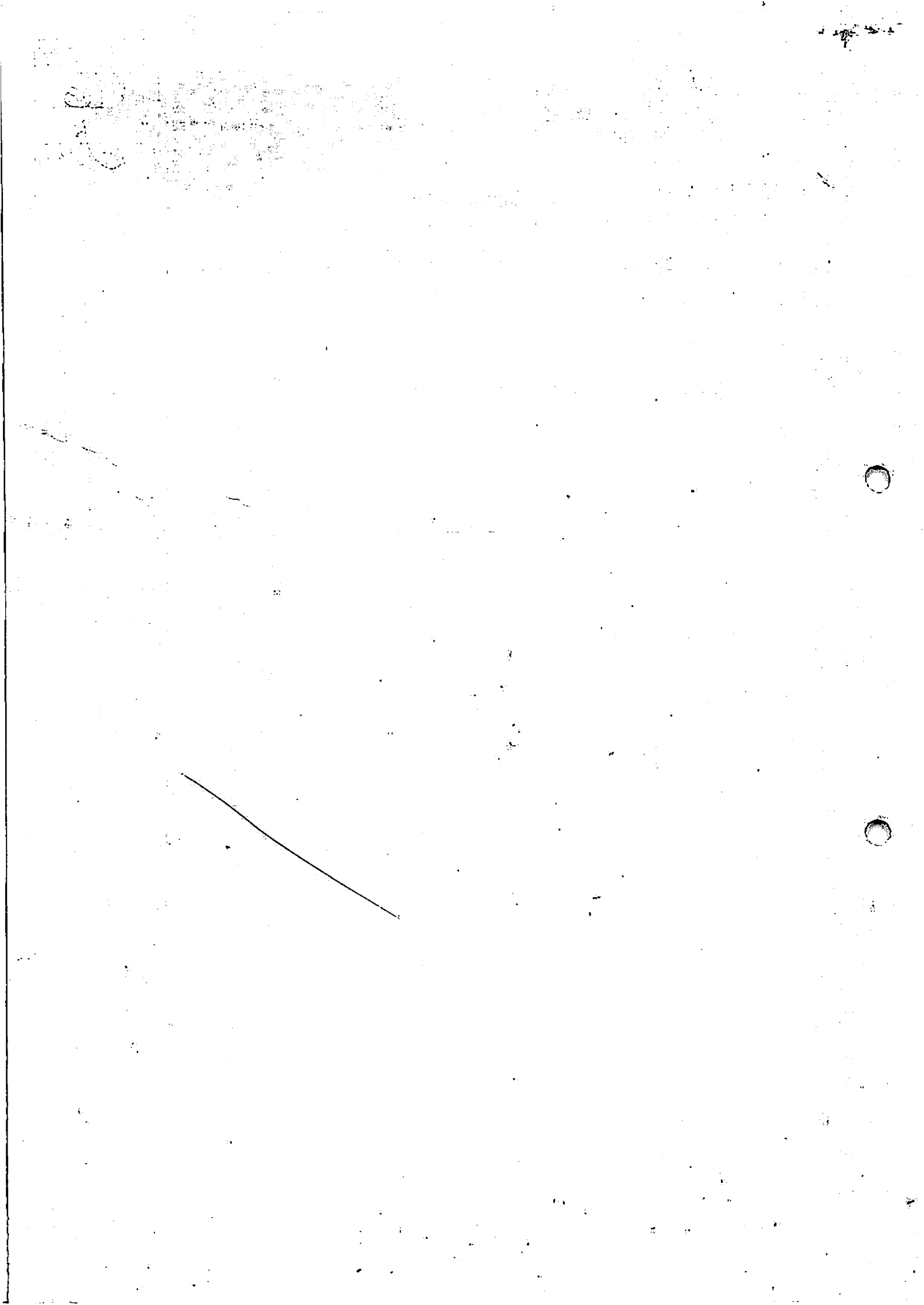
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:





Prefeitura Mun. de Irieneópolis
Estado de Santa Catarina
nº 124
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
Em 04/05/2016
Protos. sob o
n.º 138
Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0224531

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0224531
Controle Interno(Código Controle): 207098906
Data de Emissão: 02/05/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0224531.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0224531
 Proposta: 1675863

Controle Interno(Código Controle):207098906

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0224531.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS, CNPJ 83.102.558/0001-05, Rua Paraná n.º 200 IRIENÓPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.365.450/0001-92, ROD BR280, 451 FUNDOS BOA VISTA CANOINHAS SC, até o valor de R\$ 2.457,04 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 2.457,04	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.457,04	09/05/2016	05/09/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 20/2016

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.006088-7 - BESC S/A CORR DE SEGUROS E ADMR DE BENS - BESCOR

Continua na próxima página

Controle de Segurança

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Florianópolis - SC. 02/05/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0224531
 Proposta: 1675863

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle): ~~207098906~~

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0224531.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	2.457,04
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	09/05/2016	4950572	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 02/05/2016

Corretor: 000001.0.006088-7 - BESC S/A CORR DE SEGUROS E ADMR DE BENS - BESCOR

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0224531

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 134
A
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/05/16

[Signature]
Assinatura

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501008-8	CNPJ 17.970.164/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENTO GONCLAVES, 1755, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000			
Objeto Social CONTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS E MATERIAS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
SIRINEU RATOCHINSKI 556.329.639-34	297.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE RATOCHINSKI FILHO 722.350.479-04	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF SELMA MARIA FIGURA 054.868.209-76	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 04/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20156529866	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de abril de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/04/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

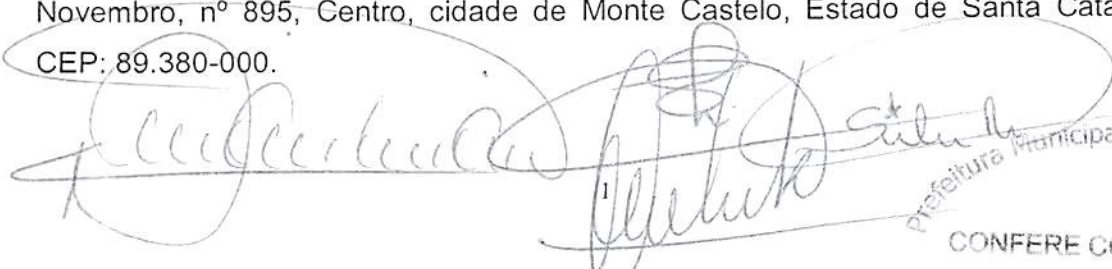
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08 / 05 / 16
Assinatura

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

(Handwritten signatures and stamps)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 08/05/16
 Assinatura

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

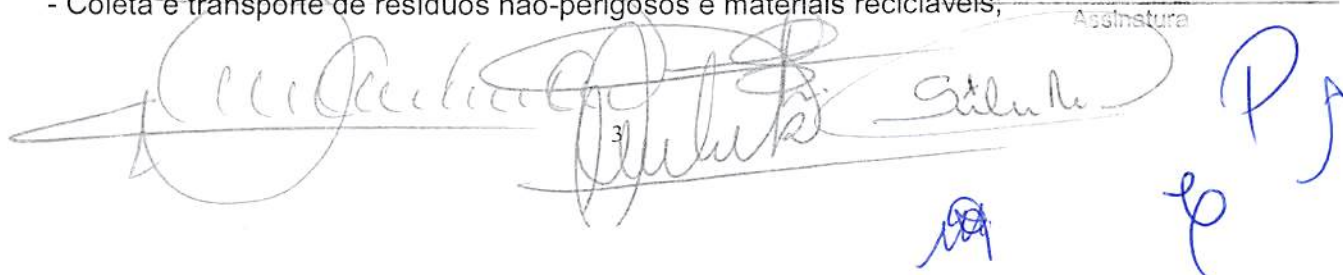
- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/05/16

Assinatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/05/16

Assinatura

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 05 / 16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 140
Comissão Permanente de Licitação

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

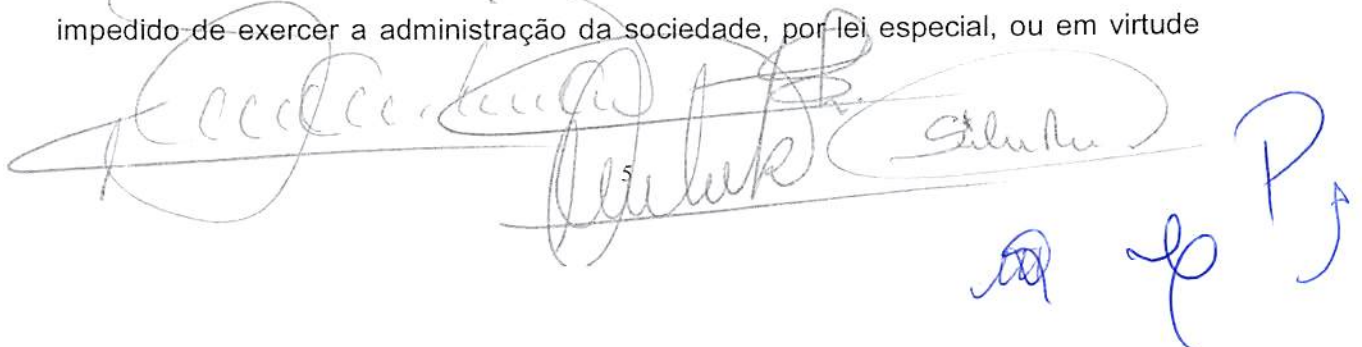
Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

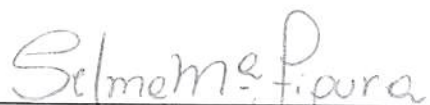


de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

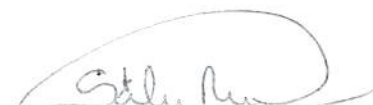
Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.



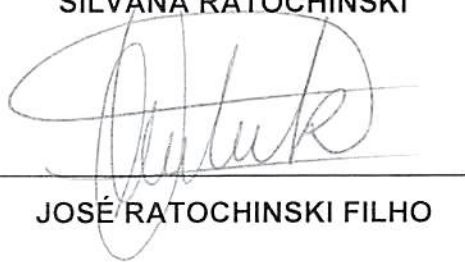
SELMA MARIA FIGURA



SILVANA RATOCHINSKI



SIRINEU RATOCHINSKI



JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/05/16


Assinatura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.970.164/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANALTINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 1755	COMPLEMENTO
CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO cascon@ig.com.br	TELEFONE (47) 3654-0221 / (47) 3654-0200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/05/2016** às **10:03:07** (data e hora de Brasília).

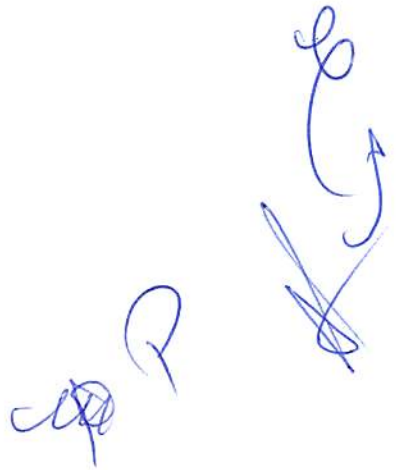
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 143
Comissão Permanente de Licitação

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2016





02/05/2016 4508027
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

4508027
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 144
Comissão Remanescente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3285814

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 02/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Papanduva, segunda-feira, 2 de maio de 2016. ✓

PEDIDO Nº: 4508027



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.970.164/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140020437826
Data de emissão: 14/03/2016 13:36:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/03/2016 13:36:29

NÚMERO
89

VÁLIDO ATÉ
03/07/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 146
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME - CNPJ 17.970.164/0001-44

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/05/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19483	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍC	RUA: BENTO GONÇALVES	1755	
49450		RUA: BENTO GONÇALVES	1755	

83.102.525/0001-65
MONTE CASTELO - PREFEITURA
RUA ALFREDO BECKER, 365
CENTRO - CEP 59340-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 05/05/16
Assinatura

Monte Castelo(SC), 4 de Maio de 2016.

MARAALINE RODRIGUES
Mara Aline Rodrigues
Oficial de Tributos
Matricula nº 920001

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 147
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17970164/0001-44 ✓
Razão Social: CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME
Nome Fantasia: PLANALTINA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

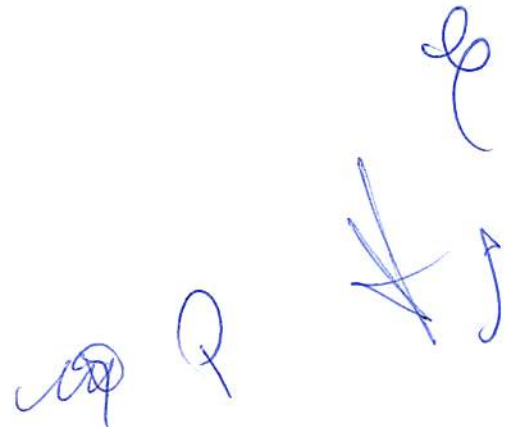

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2016 a 20/05/2016 ✓

Certificação Número: 2016042102135236466521

Informação obtida em 02/05/2016, às 14:20:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 08/05/16

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Assinatura
Fl. nº 148
Comissão Permanente de Licitação

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2015.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MONTE CASTELO

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 17.970.164/0001-44

Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

Inscrição Municipal.....:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CONTADOR
ANA CLAUDIA ALBERTON
R CORNEL OTAVIO XAVIER RAUEN 130-CENTRO
1 SC-030230/O-9 CPF: 046.920.329-36
89380-000 MONTE CASTELO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
ORGANIZAÇÕES CASTELENSE DE CONTABILIDADE LTDA

MONTE CASTELO, 01/01/2015

[Handwritten signature]

SIRINEU RATOCHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 556.329.639-34

[Handwritten signature]

ANA CLAUDIA ALBERTON
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
CPF: 046.920.329-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE IRINEÓPOLIS

Termo de Autenticação 16/076564-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IRINEÓPOLIS
29, ABR, 2016

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
CASSIANA LAIS BRAND
SERVIDOR DESIGNADO

Cassiana Lais Brand
Agente Administrativo
RG 5731399

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	1.920.348,79D	943.477,12D
CIRCULANTE	1.840.547,64D	909.487,12D
DISPONIVEL	1.649.690,71D	848.884,45D
CAIXA	1.585.133,44D	832.114,48D
Caixa	1.585.133,44D	832.114,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	48,30D	0,00
Banco do Brasil S/A.	48,30D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	64.508,97D	16.769,97D
Banco do Brasil S/A - Curto Prazo	64.508,97D	16.769,97D
OUTROS CRÉDITOS	14.167,45D	8.993,59D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	11.367,45D	8.993,59D
INSS a Recuperar	11.367,45D	8.993,59D
OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS	2.800,00D	0,00
Título de Capitalização B/B	2.800,00D	0,00
ESTOQUES	176.689,48D	51.609,08D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	176.689,48D	51.609,08D
Matérias-primas	176.689,48D	51.609,08D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.801,15D	33.990,00D
IMOBILIZADO	79.801,15D	33.990,00D
IMOBILIZAÇÕES	79.801,15D	33.990,00D
Máquinas e Equipamentos	4.400,00D	0,00
Veículos	75.401,15D	33.990,00D
PASSIVO	1.920.348,79C	943.477,12C
PASSIVO CIRCULANTE	84.098,15C	28.499,64C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	84.098,15C	28.499,64C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.030,58C	0,00
Banco do Brasil S/A. Capital de Giro	33.030,58C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.655,15C	12.162,86C
SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.655,15C	12.162,86C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	17.320,92C	0,00
Parc. Simples Nacional - Federal	17.320,92C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	17.993,66C	14.968,42C
Salários a Pagar	9.072,04C	8.431,21C
FGTS a Recolher	1.417,86C	993,24C
Contrib. Sindical a Recolher	440,76C	0,00
Desoneração da Folha pgto.	7.063,00C	5.543,97C
FORNECEDORES	455,20C	0,00
Com. e Ind. Breithaupt S.A	455,20C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.642,64C	1.368,36C
Honorários Contábeis a Pagar	240,00C	724,00C
Pro Labore a Pagar	1.402,64C	644,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.836.250,64C	914.977,48C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	100.000,00C
Capital Social	300.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.536.250,64C	814.977,48C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.536.250,64C	814.977,48C
Lucros Acumulados	476.768,85C	103.203,22D
Prejuízos Acumulados	145,70D	145,70D
Resultado do Exercício	1.059.627,49C	918.326,40C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/05/16

Assinatura

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que somou tanto no Ativo quanto no Passivo a quantia supra de R\$ 1.920.348,79 (um milhão novecentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

SIRINEU RATOCHINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
 CPF: 046.920.329-36

Fl. nº **150**
 Comissão Permanente de Licitação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional				
Receita Venda Produção Própria	133.350,05		153.886,26	
Receita Prestação de Serviços	2.094.629,89	<u>2.227.979,94</u>	1.327.803,72	<u>1.481.689,98</u>
Deducoes				
PIS	(696,01)		0,00	
ISS	(43.459,30)		(31.952,20)	
SIMPLES Nacional	(178.142,03)	<u>(222.297,34)</u>	(69.797,05)	<u>(101.749,25)</u>
Receita Líquida		<u>2.005.682,60</u>		<u>1.379.940,73</u>
Custos Mercadorias e Serviços Vendidos				
Estoque Inicial	(51.609,08)		0,00	
Compra de Matéria-Prima (à vista)	(455.000,45)		(268.778,58)	
Compra de Matéria-Prima (a prazo)	(17.813,31)		0,00	
Mercadorias p/ Revenda (à vista)	(176.044,29)		(39.308,31)	
Mercadorias para Revenda (a prazo)	(20.609,11)		0,00	
(-) Estoque Final	176.689,48		51.609,08	
Serviços de Terceiros	(65.854,63)		(23.486,92)	
Combustíveis e Lubrificantes	0,00		(15.597,42)	
Frete e Carretos	(201,27)	<u>(610.442,66)</u>	0,00	<u>(295.562,15)</u>
Lucro Bruto		<u>1.395.239,94</u>		<u>1.084.378,58</u>
Despesas Operacionais				
Salários e Ordenados	(159.665,76)		(61.750,22)	
INSS	(18.504,08)		(9.204,06)	
FGTS	(17.066,53)		(5.055,21)	
Energia Elétrica	0,00		(191,05)	
Telefone	0,00		(1.380,24)	
Manutenção de Veículos e Tratores	(1.273,35)		(1.900,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(17.296,92)		(16.843,69)	
Material de Consumo	(4.246,21)		0,00	
Manutenção de Instal. e Equipos.	0,00		(550,70)	
Despesas Gerais	(32.058,32)		(29.065,22)	
Desoneração da Folha Pgtó	(45.815,93)	<u>(295.927,10)</u>	(24.637,32)	<u>(150.577,21)</u>
Despesas Administrativas				
Pro Labore	(10.244,00)		(8.688,00)	
Honorários Pessoa Jurídica	(2.880,00)		(6.108,60)	
Taxas Diversas	(789,60)	<u>(13.913,60)</u>	(1.265,95)	<u>(16.062,55)</u>
Despesas Financeiras				
Juros Pagos ou Incorridos	(22.679,62)		(0,65)	
Despesas Bancárias	(4.186,79)	<u>(26.866,41)</u>	(1.197,39)	<u>(1.198,04)</u>
Receitas Financeiras				
Juros de Aplicações Financeiras	1.094,66	<u>1.094,66</u>	1.786,12	<u>1.786,12</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>

Prefeitura Municipal de Irineópolis -
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/05/16

Assinatura

SIRINEU RATOCHINSKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 556.329.839-34

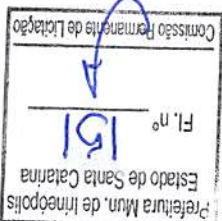
ANA CLAUDIA ALBERTON
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
 CPF: 046.920.329-36

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA

LTD.A, ME

CNPJ: 17.970.164/0001-44

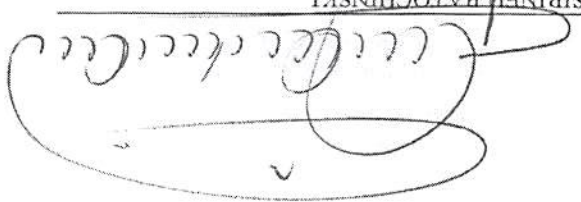
Folha: 0047
Número Livro: 0003

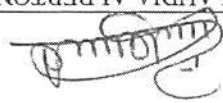


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 2015

RECURSOS	138.354,32
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	138.354,32
AJUSTE CREDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	
REVERSAÇÃO DE RESERVAS	
OUTROS RECURSOS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	918.326,40
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(103.348,92)
(-) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
TOTAL DOS RECURSOS	953.331,80
APLICAÇÕES	
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDITADOS	138.354,32
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	
OUTRAS APLICAÇÕES	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	138.354,32
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	814.977,48

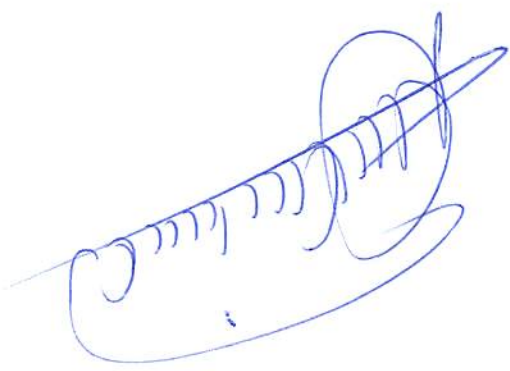
Monte Castelo/SC, 31 de Dezembro de 2015.


 SIRINEU RATOCHINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 556.329.639-34


 ANA CLAUDIA ALBERTON
 Contador - CRC/SC 030230
 CPF: 046.920.329-36

Assinatura
 Data: 05/05/16
 CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 50

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MONTE CASTELO

Estado: SC

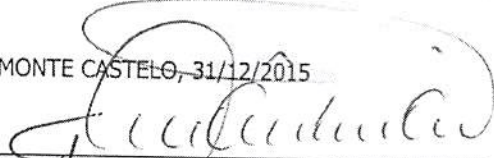
Inscrição no CNPJ: 17.970.164/0001-44


Inscrição Estadual.....: 257.011.102

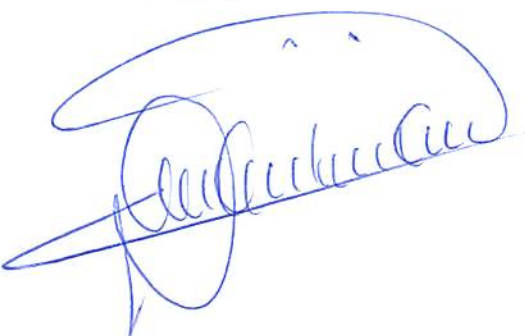
Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013


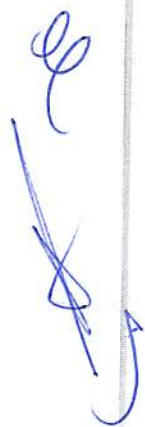
Inscrição Municipal.....:

MONTE CASTELO, 31/12/2015


SIRINEU RATOCHINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 556.329.639-34


ANA CLAUDIA ALBERTON
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9
CPF: 046.920.329-36





Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/05/16


Assinatura

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. – ME

Rua: Bento Gançalves, 1755, Centro – Monte Castelo – SC – Cep 89380-000
CNPJ nº17970.164/0001-44



CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipos de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\frac{1.840.547,64 + 0,00}{84.098,15 + 0,00}$	21,88
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.840.547,64}{84.098,15}$	21,88 ✓
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{84.098,15 + 0,00}{1.920.348,79 + 0,00 + 0,00}$	0,04

AC – ativo circulante;

RLP- realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente ;

ELP – exigível a longo prazo;

PC – passivo circulante;

Monte Castelo, 09 de maio de 2016.

CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA.

Sirineu Ratochinski

CPF nº 556.329.639-64

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 154
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676

Data da Inscrição: 14/03/2014 Data da Renovação: 04/05/2016 Válido Até: 31/12/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD** Data do Cadastro: 14/03/2014
Código: 10324 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: BENTO GONÇALVES, 1755
Bairro: CENTRO e-mail: construtoraplanaltina@gmail.com
Cidade: Monte Castelo Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89380-000 Telefone: 4736540262 Fax:
CNPJ: 17.970.164/0001-44 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Diretores:
Principais Clientes:
Principais Fornecedores:
Outras Informações:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08/05/16
Assinatura

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.	00	11/12/2014	31/12/2015
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	00	14/04/2015	31/12/2015
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2014	31/12/2014	30/04/2016
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	00		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

[Handwritten signature]

Responsável pelo Setor Compras
Andressa Bendlin
Agente Administrativa
Matrícula 2093

[Handwritten signatures and initials]